



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 07 de Novembro de 2022.

Ofício nº 934/22

Gab. do Presidente

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Ref.: Expediente

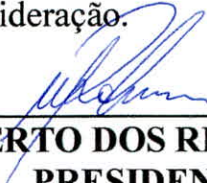
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	
PROTOCOLO	
10 NOV 2022	
PROTOCOLO Nº	10484
HORA	
ASSINATURA	

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, para comunicar Vossa Exa., com relação ao assunto em epígrafe, que não haverá expediente nesta Casa de Leis, no dia 14/11/22, conforme cópia do Ato que segue anexa, sendo que a Sessão Ordinária será realizada no dia 16/11/22 (Quarta – feira), a partir das 19 hs.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa., os protestos de estima e elevada consideração.


ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/22

ROBERTO DOS REIS ROLIM, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispor sobre o expediente na repartição pública da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, relativo ao dia que especifica e dá outras providências correlatas.

Parágrafo Único - Fica suspenso o expediente relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2022, em virtude do feriado da Proclamação da República, nos termos da Portaria do Poder Executivo de nº 021/22 e do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

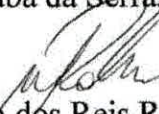
a) 14 de Novembro – Segunda – Feira;

Artigo 2º - Em virtude do feriado da Proclamação da República, a Sessão Ordinária será realizada no dia 16/11/22 (Quarta – feira), a partir das 19 hs.

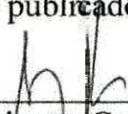
Artigo 3º - Deverá ser cientificado cada Vereador, oficiado o Poder Executivo, bem como ser dada publicidade a este Ato.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 07 de Novembro de 2022.


Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Afixado e publicado no átrio desta Casa de Leis em 09 / 11 / 22.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.